



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2016.

Dá nova redação ao inciso II, do art. 3º da Lei complementar nº 02, de 15 de junho de 1993.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER.**

Relator: Vereador **VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA.**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em regime normal, dá nova redação ao inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 02, de 15 de junho de 1993.

II – VOTO E PARECER DO RELATOR:

Nos termos do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais: manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do deficiente, e à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública;

Em sua justificativa, a alteração da distância da sede do Distrito para 7 (sete) quilômetros se faz necessário devido ao fato da existência de povoamentos expressivos em termos populacionais, mas que estão afastados da área urbana principal a uma distância menor, a título de exemplo cita-se a comum idade de Rio do Meio e demais localidades próximas, as quais



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



merecem serem integradas pelo crescimento do município, levando-se sempre em conta a qualidade de vida dos moradores da localidade, melhoria dos serviços básicos de saúde, educação e transporte.

Quanto ao aspecto formal e á vista das razões expendidas, opino e voto favorável pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2016, em regime normal.

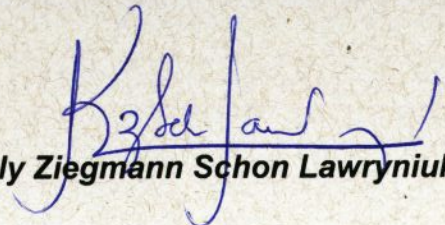
É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 04 de Abril de 2016.

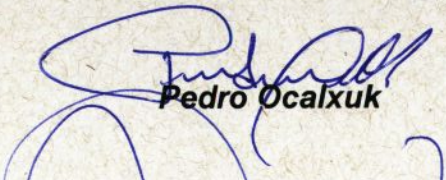
Vereador **VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA.**
Relator

Sala das Comissões, 05 de Abril de 2016.

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 05 de Abril de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto do Relator, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2016, em regime normal.


Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk


Eunice de Fátima Bassani


Pedro Ocalxuk


Luiz Acir Matos.